



Decreto nº 64/2024 de 15/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.942,89 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.374,59
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total Suplementação:	18.374,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374,59
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
387 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/09/2024

Pág. 2/4

13.001.04.121.2901.2.112. 416 - 3.3.90.39.00.00	Divisão de Projetos e Convênios 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		18.374,59

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. 04.002.00.000.0000.0.000. 04.002.04.123.0400.2.166. 79 - 3.3.90.14.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tesouraria Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
Total Suplementação:		1.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. 04.002.00.000.0000.0.000. 04.002.04.123.0400.2.166. 82 - 3.3.90.93.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tesouraria Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750,00
Total Redução:		1.750,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.164. 201 - 3.3.90.14.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Atividades do gabinete da Secretaria de Educação 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	537,75
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	235,60
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 374 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.642,55
Total Suplementação:		15.415,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental
--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**** Elotech ****

05/09/2024

Pág. 3/4

06.004.12.361.1201.2.031. 186 - 3.3.90.30.00.00	Departamento de Ensino Fundamental 01103 MATERIAL DE CONSUMO	537,75
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.122.0806.2.174. 305 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção dos Conselho Municipais 01000 MATERIAL DE CONSUMO	235,60
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.813.3401.2.033. 393 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Departamento de Cultura 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.642,55
Total Redução:		15.415,90

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 8 - 3.1.90.11.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:		1.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.305.1003.2.044. 482 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Epidemiologia 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.402,40
Total Suplementação:		14.402,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/09/2024

Pág. 4/4

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
224 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.402,40
		Total Redução:	14.402,40

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
203 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
186 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
		Total Redução:	1.000,00

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 15 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal